



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**IRIS REZENDE MACHADO**

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

Errata

LEI Nº 10.138 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o fornecimento de Fórmula Infantil às crianças verticalmente expostas ao HIV, durante os 2 (dois) primeiros anos de vida.

Na Lei nº 10.138 de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 6.814 de 17 de maio de 2018, pág. 02,

Onde se lê:

“LEI Nº 10.138 DE 05 DE MARÇO DE 2018”

(...)

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2018.”

Passa-se a ler:

“LEI Nº 10.138 DE 05 DE ABRIL DE 2018”

(...)

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2018.”

**Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente**



Errata

LEI Nº 10.139 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Institui o Convênio de Cooperação Público-Privada para a coleta de resíduos sólidos recicláveis nas Escolas Públicas Municipais de Goiânia.

Na Lei nº 10.139 de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 6.814 de 17 de maio de 2018, pág. 03-04,

Onde se lê:

“LEI Nº 10.139 DE 05 DE MARÇO DE 2018”

(...)

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2018.”

Passa-se a ler:

“LEI Nº 10.139 DE 05 DE ABRIL DE 2018”

(...)

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2018.”

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente



Errata

LEI Nº 10.140 DE 05 DE ABRIL DE 2018

Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada, e dá outras providências.

Na Lei nº 10.140 de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 6.814 de 17 de maio de 2018, pág. 05,

Onde se lê:

“LEI Nº 10.140 DE 05 DE MARÇO DE 2018”

(...)

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2018.”

Passa-se a ler:

“LEI Nº 10.140 DE 05 DE ABRIL DE 2018”

(...)

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2018.”

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente

**CERTIDÃO Nº. 212/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73038626/2018** de interesse de **ARTHUR EDMUNDO DE SOUZA RIOS**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 26 e 27, da Quadra 08, situado à Avenida Rui Barbosa, Bairro Serrinha, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 13.848 e 39.382 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 26/27, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 26	ÁREA	390,00 m²
Frente confrontando com a Avenida Rui Barbosa	13,00 m	
Fundo confrontando com lote 05	13,00 m	
Lado direito confrontando com o lote 27	30,00 m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 25	30,00 m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 27	ÁREA	390,00 m²
Frente confrontando com Avenida Rui Barbosa	13,00 m	
Fundo confrontando com lote 04	13,00 m	
Lado direito confrontando com o lote 28 e 2	30,00 m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 26	30,00 m	



3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 26/27	ÁREA	780,00 m²
Frente confrontando com Avenida Rui Barbosa		26,00 m
Fundo confrontando com lotes 05 e 04		26,00 m
Lado direito confrontando com o lote 28 e 2		30,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 25		30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**CERTIDÃO Nº. 213/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **75416091/2018** de interesse de **THREEWAY CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 14 e 16, da Quadra 23, situado à Rua R-24, Vila Itatiaia, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 58.682 e 58.680 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 14-16, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 14	ÁREA	250,00 m²
Frente para a Rua R-24	10,00 m	
Fundo confrontando com lote 13	10,00 m	
Lado direito confrontando com o lote 12	25,00 m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	25,00 m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 16	ÁREA	250,00 m²
Frente para a Rua R-24	10,00 m	
Fundo confrontando com lote 15	10,00 m	
Lado direito confrontando com o lote 14	25,00 m	
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	25,00 m	

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO



LOTE 14-16	ÁREA	500,00 m²
Frente para a Rua R-24		20,00 m
Fundo confrontando com lotes 13 e 15		20,00 m
Lado direito confrontando com o lote 12		25,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18		25,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação


CERTIDÃO Nº. 214/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73180899/2018** de interesse de **NESTOR JOSÉ LEMOS E OUTROS**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 01 e 02, da Quadra 38, situados à Rua Nova Granada esq. CV-12 esq. Avenida Ville, Jardim Madri Complemento, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 147.464 e 147.465 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01	ÁREA	1.155,00 m²
Frente para a Avenida Ville	15,00 m	
Fundo confrontando com a Rua CV-12	15,00 m	
Lado direito confrontando com o lote nº 02	59,00 m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua Nova Granada	49,00 m	
Pela linha de chanfrado lado com a Rua Nova Granada esquina com a Rua CV-12	7,07m	
Pela linha de chanfrado lado Avenida Ville esquina com a Rua Nova Granada	7,07m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 02	ÁREA	885,00 m²
Frente para a Avenida Ville	15,00 m	
Fundo confrontando com a Rua CV-12	15,00 m	
Lado direito confrontando com o lote nº03	59,00 m	



Lado esquerdo confrontando com o lote nº01

59,00 m

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/02	ÁREA	2.040,00m²
Frente para a Avenida Ville	30,00 m	
Fundo confrontando com a Rua CV-12	30,00 m	
Lado direito confrontando com o lote nº03	59,00 m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua Nova Granada	49,00m	
Pela linha de Chanfrado lado com Rua Nova Granada esquina com a Rua CV- 12	7,07m	
Pela linha de chanfrado lado Avenida Ville esquina com a Rua Nova Granada	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 116/2018****PROCESSO: 75564911/2018 – TALITA ROSA DORNELES PALARES.****AUTOR DO PROJETO: ELIANE DINIZ BORGES****RUA R4, QUADRA 03, LOTE 21, VILA ITATIAIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **ELIANE DINIZ BORGES**, inscrita no CREA-GO Nº. 20109, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 11892 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 28/03/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 117/2018**

PROCESSO: 75770812/2018 – SANTA CECILIA EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

AUTOR DO PROJETO: TANIA CRISTINA DE MORAES PEREIRA.

RUA DA MISERICORDIA, QUADRA 88, LOTE 27, RESIDENCIAL SANTA FÉ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **TANIA CRISTINA DE MORAES PEREIRA**, inscrita no CREA-GO Nº. A1205439, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 11658 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 13/03/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 118/2018****PROCESSO: 72842596/2018 – NEUMARCIO BALDUINO DE SOUZA.****AUTOR DO PROJETO: ELLEN LILIAN PRADO CARDOSO.****RUA LAGO 26, QUADRA 25, LOTE 20, SETOR DO LAGO, 2 ETAPA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **ELLEN LILIAN PRADO CARDOSO**, inscrita no CREA-GO Nº. 14539D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 948 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 04/08/2017, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 119/2018****PROCESSO: 75997612/18 – AURORA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA ME.****AUTOR DO PROJETO: REGINALDO DE SOUSA BARBOSA.****RUA DOS JACARANDÁS, QUADRA 05, LOTE 22, JARDIM VALENCIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **REGINALDO DE SOUSA BARBOSA**, inscrito no CAU-GO Nº. 9658, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 1432 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 20/12/2017, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 120/2018**

PROCESSO: 76117659/18 – 5D CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

AUTOR DO PROJETO: JAIR PEREIRA CARNEIRO.

RUA JOSE DE SOUZA BEIXIGA, QUADRA 15, LOTE 11, RESIDENCIAL MARIA LOURENÇA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **JAIR PEREIRA CARNEIRO**, inscrito no CAU-GO Nº. 2227, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 12669 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 21/08/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 121/2018****PROCESSO: 76033137/18 – SANDRA DAL SOSSE DUARTE.****AUTOR DO PROJETO: MARCELO BATISTA CARDOSO.****AVENIDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, QUADRA 25, LOTE 04, RESIDENCIAL MONTE PASCOAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **MARCELO BATISTA CARDOSO**, inscrito no CAU-GO Nº. 1017401403AP, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 12936 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 15/10/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA N° 126/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar os servidores abaixo relacionados, a empreenderem viagem à cidade Brasília-DF, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDORES AUTORIZADOS A EMPREENDEREM A VIAGEM	
Servidor 1	
Nome: Karine Marques Rodrigues Teixeira	
CPF: 799.979.101-68	Matrícula: 395064-2
Cargo/Função: Analista de Assuntos Sociais	
Servidor 2	
Nome: Luciano Antônio de Assunção e Cândido	
CPF: 020.075.511-01	Matrícula: 1333984-1
Cargo/Função: Assessor de Tecnologia da Informação	

Art.2º- Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: Brasília-DF	Período da viagem: 10-12-2018
Objetivo: Participação no Congresso Nacional da Associação Brasileira dos Profissionais de Notação e Modelagem de Processos de Negócios.	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 128/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o servidor abaixo relacionado, a empreender viagem à cidade Brasília-DF, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDOR AUTORIZADO A EMPREENDER A VIAGEM	
Servidor	
Nome: Adriel Yoshio Santos Igarashi	
CPF: 065.537.249-03	Matrícula: 1333542-1
Cargo/Função: Auditor de Tributos	

Art.2º- Fica definido o plano de viagem a seguir:

PLANO DE VIAGEM	
Destino: Brasília-DF	Período da viagem: 10 a 11/12/2018
Objetivo: Participação em um minicurso de Elaboração do Mapa de Valores do Solo, a partir de dados de observatórios de Mercado Imobiliário.	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra- se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



PORTARIA Nº 3788/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3788/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	75353677	Aureo Heiki Santana Nomura	1083708-05	22.08.2018
02	74898963	Claudio Camelo Rodrigues	1373870-01	05.07.2018
03	74836631	Janeciro Dias Guerra	1370367-01	29.06.2018
04	74789528	Lidiane Amélia de Brito Capela Teles	1123696-02	25.06.2018
05	74926827	Pedro Henrique Pires Leite	1376780-01	10.07.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

PORTARIA Juliana - 06/12/2018 - 14:46

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3789/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 04 do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3789/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	75275153	Ana Paula Pires de Almeida	1277278-02	14.08.2018
02	74761577	Charlane de Souza Santana	1121855-02	20.06.2018
03	74919740	Claudia de Oliveira Silva Ferreira	1228854-02	09.07.2018
04	74870503	Felipe Augusto Endres Saccò	1374745-01	03.07.2018
05	74860125	Jorge Queiroz da Silva	1373528-01	03.07.2018
06	72251792	Kellen Vanessa dos Santos	558540-02	14.11.2017
07	75363729	Lucas Barbosa dos Santos	1365991-01	22.08.2018
08	74770291	Pamela Cristina de Oliveira	1366505-01	21.06.2018
09	74861270	Reginaldo Rodrigues Barbosa Junior	1343467-01	03.07.2018
10	75178514	Rosimeire da Silva Santos	1375814-01	06.08.2018
11	74881521	Sebastiana Gonçalves da Silva Souza	1370960-01	04.07.2018
12	74915655	Tatianne da Costa Sousa	1366297-01	09.07.2018
13	74869092	Thais Miranda Leão Gonçalves	1220314-06	03.07.2018
14	75156987	Welton de Jesus Borges	1355414-01	03.08.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos dias 04 do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007



PORTARIA Nº 3790/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente **à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3790/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	65691299	Daniele Pacheco Santana	1037234-02	30%	08.04.2016
02	66864511	Francisca Gomes de Carvalho	319473-01	30%	18.07.2016
03	46893107	Lilian Ferreira da Silva	1012703-02	30%	02.09.2014
04	44178672	Lilian Lucas de Sa Pinheiro	548758-09	30%	11.03.2016
05	68130409	Luciany Souza Reis Fernandes	816744-02	30%	23.11.2016
06	68806534	Lucilia Costa Soares	738956-04	30%	20.01.2017
07	66258891	Mari Angela Soares Lobianco	816884-02	30%	01.06.2016
08	68752264	Maria Odete dos Santos Peres	572420-01	30%	17.01.2017
09	64125605	Marinalva Rodrigues Coimbra	1054287-02	30%	01.12.2015
10	65709775	Radkelya Farias da Silva	657964-07	30%	11.04.2016
11	69073816	Raquel Vilefort de Souza	1064770-01	30%	10.02.2017
12	68537380	Roberta Silva Ferreira Trece	851124-05	30%	29.12.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.



PORTARIA Nº 3791/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 3791/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
01	71065456	Luciane Silva de Souza Carneiro	1339680-01	07/08/2017
02	71037941	Maria de Fatima Furtado Bau	1341006-01	04/08/2017
03	71410951	Onofre Pereira Aurelio Neto	1345400-01	01/09/2017
04	70989379	Osmar Rodrigues de Araujo	1121600-02	01/08/2017
05	70373556	Suellen Franciely Moreira	1117831-02	02/06/2017
06	63719455	Tonia Gonzaga Belotti	1187716-01	26/10/2015
07	71781739	Vinicius Pina Souza	1345320-01	29/09/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA N° 3792/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 45830713/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LORENA BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 860450-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3793/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 54650078/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA**, matrícula nº 68683-01, Analista em Assuntos Sociais, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3794/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 71115330/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VALDEIR CESARIO DOS SANTOS**, matrícula nº 1341049-01, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3795/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 64191748/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIVINA MARTA FALEIRO VAZ**, matrícula nº 619612-05, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3796/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 65620782/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FARIA ALMEIDA**, matrícula nº 446386-02, Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3797/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 64141741/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADIVAN MARIA FRANCA DE SOUZA**, matrícula nº 226467-02, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3798/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 53212042/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **YGOR ROBERTO DE CARVALHO**, matrícula nº 1081772-01, Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3799/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 71423662/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CEYLLA DE SOUZA FURTADO**, matrícula nº 675725-03, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3800/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 70979977/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JACKELINE IMPERIO SOARES**, matrícula nº 1335499-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3801/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 63294187/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DOMINGAS JOSE DE SOUSA**, matrícula nº 236365-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3802/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 65877180/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA MARIA CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 336890-02, Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 27 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 3803/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 69598439/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ISABELA DA SILVA CAETANO CANÇADO**, matrícula nº 1193295-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3804/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 64939041/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEKSANDERS VINICIUS SEBASTIAO DE FREITAS**, matrícula nº 589055-01, Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3805/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 63279200/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELENICIA PEREIRA DA SILVA MORAIS**, matrícula nº 248231-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3806/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso IV, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 68501326/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SYNARA MARTINS DO NASCIMENTO PROFETA**, matrícula nº 659690-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3807/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 63695327/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder á servidora **ADELITA ARAUJO GOMES**, matrícula nº 570877-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3808/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 63233609/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CIRENE LEMES DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 589454-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 17 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3809/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, trata-se de Acerto de contas para fins de inventário conforme Parecer Jurídico nº 3587 de 23 de novembro de 2018, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 36 e 38, e o contido nos Processos nºs 73377881/2018, 70793130/2017, 21800317/2003 e 15936240/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1096 de 29 de junho de 2000.

Art. 2º - Considerar concedida a averbação por tempo de serviço ao ex-servidor **PAULO FERREIRA DAMASCENO FILHO**, matrícula nº 223000-03, Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, os períodos abaixo relacionados:

**08.03.1993 a 23.04.1995, totalizando 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias,
08.03.1996 a 07.07.2002, totalizando 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 05 meses e 14 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3810/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 60255261/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELZA DE FATIMA GOMES**, matrícula nº 488267-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3811/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 64765116/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA CLAUDIA MELO DO AMARAL BARRETO**, matrícula nº 971197-01, Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3812/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 56106243/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIVINO APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 337277-01, Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3813/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 65920735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADALGISA FLORENTINO SILVA**, matrícula nº 182621-01, Agente de Apoio Educacional, lotada no Instituto de Previdência dos servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3814/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 68393027/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 588628-01/02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10 % (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), em seu **contrato 01**, e mais 10% (dez por cento), totalizando 15% (quinze por cento) em seu **contrato 02**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3815/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 71893065/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCIA CRISTINA MACHADO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 393398-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 09 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3817/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 76204977/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 19 de novembro de 2018, os efeitos da **PORTARIA Nº 0434/2018**, de 05 de março de 2018, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **MAYARA CARAMASCHI DE MELLO**, matrícula nº 1111043-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3818/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74413404/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VALERIA CRISTINA RIBEIRO**, matrícula nº 292320-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **03 de dezembro de 2018 a 02 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3819/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 54827709/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA-SEMGEP Nº 1097, de 03 de junho de 2015.

Art. 2º - Conceder à servidora **CINTHIA PENHA SILVA**, matrícula nº 874248-01, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 15 de outubro de 2013 e a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês dezembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2018

PROCESSO: 69830536/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

CONTRATADA: MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR.

OBJETO: Concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal e de cartão de crédito aos servidores estatutários ativos e inativos, comissionados e empregados celetistas da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como outros à disposição com ônus para o Município, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o **CONSIGNADO**, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta (Autarquias e Empresas Públicas Municipais) da Prefeitura Municipal de Goiânia.

**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:**

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Decreto nº 1.139, de 07 de maio de 2015 e suas alterações, bem como a Portaria nº 0343/2017, com alterações posteriores, e de acordo com as normas do Sistema Financeiro Nacional, Superintendência de seguros Privados – SUSEP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2018

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524-6320 / 6321e-mail: dir.adm@semad.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços n. 120/2018, 121/2018 e 122/2018
Referentes ao Pregão Eletrônico n. 030/2018 – SRP**

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

PROCESSO: BEE: 1969/2018

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó, macarrão parafuso e macarrão padre nosso) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME”, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

EMPRESA: FRATELLO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 18.292.429/0001-65

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	75.000	Leite em pó integral – Conforme ficha técnica constante neste termo de referência. Marca: Leitino	15,94	1.195.500,00

EMPRESA: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.505.704/0001-35

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	25.000	Leite em pó integral – Conforme ficha técnica constante neste termo de referência. Marca: Tirol	15,57	389.250,00

EMPRESA: COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI
CNPJ: 27.922.878/0001-30


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
[Secretaria Municipal de Administração](#)
LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	93.750	Macarrão Parafuso – Deverá ser entregue em pacote com aproximadamente de 500 gramas – Conforme ficha técnica constante neste termo de referência. Marca: Araguaia	2,35	220.312,50

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	31.250	Macarrão Parafuso – Deverá ser entregue em pacote com aproximadamente de 500 gramas – Conforme ficha técnica constante neste termo de referência. Marca: Araguaia	2,35	73.437,50

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	56.250	Macarrão Padre Nossa – Deverá ser entregue em pacote com aproximadamente de 500 gramas – Conforme ficha técnica constante neste termo de referência. Marca: Araguaia	2,65	149.062,50

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KG	18.750	Macarrão Padre Nossa – Deverá ser entregue em pacote com aproximadamente de 500 gramas – Conforme ficha técnica constante neste termo de referência. Marca: Araguaia	2,65	49.687,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA:					R\$ 492.500,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 2.077.250,00
----------------------------------	-------------------------

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

CMASGyn

Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia

EDITAL PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2018-2020

PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE SUPLENTES EM ABERTO DAS REPRESENTAÇÕES

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn, Assistente Social Juliana Duarte de Mendonça Castro, no uso das atribuições legais delegadas pela Plenária de acordo com as Resoluções CMASGyn Nº. 021, de 08/08/2018, e Nº. 040, de 05/12/2018, em cumprimento à Lei nº 7.532, de 26 de dezembro de 1995, com alterações introduzidas pelas Leis nº 7.547, de 01 de abril de 1996 e 7.603, de 10 de julho de 1996 e 9.009 de 30 de dezembro de 2010, **convida** todas as entidades de assistência social com atuação em Goiânia, devidamente inscritas e regulares neste Conselho, para participarem do **processo de eleição para preenchimento das vagas de suplentes em aberto**, para complementação da composição da representação da sociedade civil no Conselho, para o Biênio 2018 a 2020, à realizar-se no dia 11 de dezembro de 2018, das 14 às 16 horas, no Auditório do Conselho. **Estarão habilitadas a concorrer, as Entidades que efetivarem sua inscrição ao pleito, através de Ofício endereçado à Presidente da Comissão Eleitoral, até às 12horas do dia 10/12/2018, na sede do CMASGyn, sito a Rua B nº. 56 Qd. E Lt. 13 – Vila Viana, Goiânia - GO**, e que estejam com a sua situação regularizada neste Conselho de acordo com as normas legais em vigor.

A Assembléia eletiva será realizada no dia **11 de dezembro de 2018, das 14h às 16h**, na sede do CMASGyn.

As vagas de suplentes a serem preenchidas, da sociedade civil, compreendem:

- representantes de usuários: 03 (três) vagas;
- representantes de entidades de assessoramento: 01 (uma) vaga
- representante de organização dos trabalhadores da área de assistência social: 01 (uma) vaga.

A partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município – D.O.M., as Entidades interessadas em candidatar-se, constituídas há mais de 02 (dois) anos, que tenham atuação em Goiânia, devidamente inscritas e regulares perante este Conselho, quando for o caso, poderão requerer sua participação no processo eletivo, apresentando cópias simples dos seguintes documentos:

1. Requerimento preenchido e assinado (Ofício);
2. Comprovação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia e Declaração de Atualização 2018, quando for o caso.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018.

Juliana Duarte de Mendonça Castro
Presidente da Comissão Eleitoral do CMASGyn

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018 – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 07/12/2018****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 20/12/2018****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 20/12/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de cooperativa de trabalho para prestação de serviços médicos pediatras nas unidades de urgência e emergência pré-hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**PROCESSO: BEE Nº 6331****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628**

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.llicitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 03 de dezembro de 2018.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**



PROCESSO Nº.: 76005567 e outros

INTERESSADO: Iolanda Pereira de Araújo e outros

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 11958/2018

À vista do conteúdo nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
76005567	IOLANDA PEREIRA DE ARAÚJO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700046**

DATA: 30 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Eryka da Silva Santos**, CPF nº. **033.918.881-21**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,92** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69377505**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700047**

DATA: 20 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **6 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Geane Rodrigues de Aguiar**, CPF nº. **537.952.010-23**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69379893**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700053**

DATA: 29/01/18

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de Março de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Vilmondes Custódio dos Santos, CPF 017.698.951-08.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ 3.595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO nº: 69377793



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700173**

DATA: 30 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **7 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Graciele Rosa de Melo Silva**, CPF nº. **006.413.641-80**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69426018**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700209**

DATA: 16 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **8 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Juliana Rodrigues da Silva**, CPF nº. **047.776.75165**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,92** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69416047**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700255**

DATA: 31 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **8 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Rosângela Tomaz Dias**, CPF nº. **84150424187**. **VALOR:** O valor do aditivo é de R\$ **3450,82** (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69404189**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700271**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **9 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Raymara Lopes da Costa Silva**, CPF nº. **033.679.691-92**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69426255**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700294**

DATA: 30 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **16 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Greicy Kelly de Lima Campos**, CPF nº. **039.450.931-55**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69425747**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700349**

DATA: 29/01/18

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Março de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Márcia Vieira Santos Oliveira Souza, CPF 924.627.075-49.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ 3.450,82 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO nº: 69617531



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700373**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Renata Martins Guimarães**, CPF nº. **703.655.601-38**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69615678**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700381**

DATA: 20 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Jussara Monteiro Fernandes Teixeira**, CPF nº. **703.302.712-53**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69612997**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700404**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **22 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Irenilda Maria da Conceição Campos**, CPF nº. **003.546.203-55**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69612911**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700423**

DATA: 15 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Renata Manoela de Faria Costa**, CPF nº. **027.334.751-93**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69613284**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700425**

DATA: 30/01/18

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de março de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Gercilene Elias Pinto, CPF 015.600.941-25.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ 3.595,62 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO nº: 696144973



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700440**

DATA: 20 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **22 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Ana Paula Vieira de Carvalho**, CPF nº. **590.112.541-04**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,64** (**Três mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos**)

PROCESSO nº: **69617158**



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700486**

DATA: 01/03/18

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de Março de 2017.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e Joel Gomes do Santos, CPF 819.728.141-68.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ 3.450,82 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO nº: 69619126



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700513**

DATA: 15 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **22 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Vera de Oliveira Lima**, CPF nº. **939.851.421-49**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3450,82 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**

PROCESSO nº: **69619169**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700521**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Patricia Nascimento Ferreira**, CPF nº. **023.916.311-70**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,92** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69613918**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700527**

DATA: 29 de janeiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Patricia Natal Moura**, CPF nº. **860.358.271-87**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,92** (**Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos**)

PROCESSO nº: **69620493**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700548**

DATA: 01 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Irany Bispo D'Abadia**, CPF nº. **769.947.081-87**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,62** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69618901**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201700553**

DATA: 09 de fevereiro de 2018

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do Auxílio-Transporte na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO, ITEM 2.1; a alteração no valor do vencimento na CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 e a inclusão do pagamento da parcela proporcional do décimo terceiro salário e de férias, no ITEM 7.3, da CLÁUSULA SÉTIMA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de março de 2017**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **Elismeire Lobo Queiroz**, CPF nº. **876.529.431-91**.

VALOR: O valor do aditivo é de R\$ **3595,92** (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO nº: **69616500**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado (a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxflio- transporte	Vigência	
							Início	Término
1354	76005567	IOLANDA PEREIRA DE ARAÚJO	911.864.471-68	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	30/10/18	29/10/19





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 178/2018

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 172 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como o contido no Processo nº 7.394.151-2 de 04/04/2018;

Considerando o Memorando nº 07/2018 da Comissão de Sindicância designada através da Portaria nº 157/2018-GAB/SEINFRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Sindicância originada a partir da Portaria nº 157/2018-GAB/SEINFRA de 01º de outubro de 2018, com publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 6822 em 30 de maio de 2018, destinada a apurar os fatos relativos ao Processo nº 7.394.151-2 de 04/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de 30 de novembro de 2018.

Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria nº 099/2018

Nomeia gestor e fiscal dos contratos e demais despesas oriundas de atividade do FAC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 alínea “c”, Art.13 alínea “i”, Art.32, Decreto 2870/2015 Art.7 inciso III e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016,

RESOLVE:

Em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e art. 58, inciso III e 67, caput da Lei nº 8666/93 c/c art. 63, §2, inciso III da Lei nº 4320/64; nomear os seguintes servidores

Art. 1º NOMEIA os servidores: Alessandro Batista Araújo, matrícula n.º 432040-5, CPF: 925.304.601-59, Diretor de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Cultura como **Gestor** dos contratos e demais despesas oriundas de atividades do FUNDO DE APOIO A CULTURA – FAC e como **Fiscal** o servidor Walter Maurício de Sousa, matrícula 114278-01, CPF: 292.521.211-53, Gerente do Fundo de Apoio a Cultura da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria retroage a 16 de outubro de 2018

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

**Errata do Extrato do Termo de Apostilamento nº 05 de 2018 do Termo de Ajuste de Contas e
Pagamento nº 07/2018**

Processo nº: 75751281

Contratante: Município de Goiânia via Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura.

Contratado: TALES DE MORAES COUTEIRO – CNPJ: 30.226.052/0001-41

Fundamento: DESPACHO/DILIGENCIA – CHEFAD Nº 1293/2018 – Controladoria Geral do Município.

Objeto: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 07 DE 2018.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dotação: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

- **Onde se lê:** Secretaria Municipal de Cultura, aos 9 de novembro de 2018.
- **Leia-se:** Secretaria Municipal de Cultura, aos 13 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

Errata do Extrato do Termo de Apostilamento nº 63 de 2018 do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento nº 89 de 2018

PROCESSO Nº: 75742533

CONTRATANTE: Município de Goiânia via Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura.

CONTRATADO: RAINY BORGES DE MOURA – CNPJ 22.428.357/0001-08

FUNDAMENTO: PARECER – CHEFAD Nº 4.474/2018 – Controladoria Geral do Município.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 89 DE 2018.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO: 2018.2050.13.392.0018.2024.33909300.100.585

- **Onde se lê:** Secretaria Municipal de Cultura, aos 13 de novembro de 2018.
- **Leia-se:** Secretaria Municipal de Cultura, aos 20 de novembro de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº 0104/2018

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1.171, de 02 de maio de 2016, do Chefe do Executivo Municipal; e, ainda, o Processo nº 76129240;

Resolve:

Conceder ao servidor, **Randus Eliezer Pena Simão**, matrícula nº 109240-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível A05, Grau 5, Padrão J, lotado na Gerência de Atendimento ao Usuário do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, a 06 (seis) meses **de Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **30/09/2006 a 29/09/2011 e 30/09/2011 a 29/09/2016**, a serem usufruídas no período **de 03 de dezembro de 2018 a 02 de junho de 2019**.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos trinta dias do mês de novembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto nº 054 – 13/01/2017

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413
Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº. 0105/2018

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 054/2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III, do Art. 7º do Decreto Municipal nº 1.171, de 02 de maio de 2016, que dispõe sobre o Estatuto do IMAS, considerando o disposto no artigo 169 do Estatuto dos Servidores do Município de Goiânia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 027/2017, no que diz respeito ao período de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora **Aparecida de Araújo Alves**, relativa ao quinquênio 01/04/2008 a 30/03/2012, devendo ser considerado o período de usufruto de 05/07/2017 a 04/10/2017.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS em Goiânia trinta dias do mês de novembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente – IMAS
Decreto nº 054 – 13/01/2017

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413
Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1186





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

NO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DO DESPACHO N° 568/2018, publicado no DOM Eletrônico da Edição N° 6946, de 30 de novembro de 2018, do Processo de Credenciamento n° 76032815/2018, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS E A PROFISSIONALMARIA AURORA MENDONÇA, ocorreu um erro de digitação na parte contida no item “numeração do DESPACHO/PRES/IMAS”.

Assim, inexiste prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“DESPACHO/PRES./IMAS N°. 568/2018.”

Agora, leia-se:

“DESPACHO/PRES./IMAS N°. 998/2018”

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto N°. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ERRATA

No Termo de Inexigibilidade de Licitação pessoa física, do DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 996/2018 do Processo de Credenciamento nº 72533941/2017, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS - e o(a) profissional EDUARDO MOREIRA MONTEIRO, publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 6941, de 23 de Novembro de 2018, ocorreu erro de digitação quanto a: **omissão da data do termo**.

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

**“INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS – IMAS, _____ dias do mês de _____ de 2018.”**

Agora, leia-se:

**“INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS – IMAS, 21 dias do mês de novembro de 2018.”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 04dias do mês de novembrode 2018.

Publique-se.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1413,
Setor Central, CEP: 74025-125 – Goiânia – GO.

Cheadv/imas-kam



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 999/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Oftalmologia, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **INSTITUTO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 14.3855735/0001-95, no valor estimado de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 29 dias do mês de novembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra75, Lts. 18/20, N° 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.

Cheadv/imas-kam



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1000/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Ortopedia, Traumatologia, Ginecologia, Obstetrícia e Cirurgia Geral, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **HOSPITAL DO CORAÇÃO DE JESUS LTDA**, CNPJ Nº 01.526.714/0001-09, no valor estimado de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, 03 dias do mês de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Cheady/imas-kam



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1002/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **PAULA SANTANA BORBA**, CPF Nº 732.675.201-00, no valor estimado de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 04 dias do mês de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, N° 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.

Cheady/imas-kam



DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 237/2013

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 237/2013, firmado entre o IMAS e o (a) profissional Vagner Ruiz Gil, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 87, c/ 87-A nº 499, St. Sul – Goiânia – GO, CEP: 74093-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 237/2013 onde figura o(a) profissional **VAGER RUIZ GIL**, MÉDICO, com endereço comercial na Rua 4, DQ.74, LT. 7 E, nº.1335, Setor Central, Telefone comercial 3212 5077, Goiânia – Goiás; portadora da Cédula de Identidade nº 1941176 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 889.137.326-53 e no CREMEO sob o nº 8503, doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, insiso XII da mesma lei, atendendo ainda ao e Despacho da Presidência nº. 1244/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 237/2013, firmado entre o IMAS e o (a) Médico, VAGERR RUIZ GIL a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral, motivado pela falta de saldo contratual.

Av. Paranaíba, Qd.72, Lt. 18/20, nº 499, St. Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1183

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 30 dias do mês junho de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente - IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO N° 497/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o N°. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o N°. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto N°. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: **JANIO MOREIRA SILVA**, Pessoa Física, Médico, inscrito no CRM 6242 e CPF sob o N° 404.461.746-53, com endereço profissional na Rua 9 A, N° 160,QD.11A LT. 9, Sala 2, Setor Aeroporto, CEP. 74.075-250, Goiânia – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas, **ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGISTA**, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal N°. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS N° 1678/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº 918/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 13 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto N° 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lote 18/20, n° 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, N°.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: FARLEY DE MORAIS COELHO, Médico, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o Nº 589.434.801-30, CRM - 8739, com endereço profissional na Rua 23, nº 586, Setor Central, Telefone (62) 3924-9350, CEP. 74.015-120, Goiânia – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas médicas na ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL/CLÍNICA MÉDICA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 1914/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 905/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 06 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/ 2017– AJU**

PARTES: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG e a empresa COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 041/2017, referente à aquisição de produto de proteção individual (protetor solar), para atender os servidores da Companhia de Urbanização de Goiânia conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2017 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 041/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 (seis) de dezembro de 2018.

PROCESSO Nº: 75987790/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

Goiânia, 05 de dezembro de 2018.;

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

AUTO MECÂNICA LOPES LTDA, CNPJ/CPF nº 13470673000157 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguinte(s) atividade(s): 45.2-0-01 – serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores , localizado na Avenida C - 1 , Número 603, Quadra 07, Lote 03, CEP: 74.265 - 010; Jardim América, Goiânia – Goiás.